



**ATO CONVOCATÓRIO Nº 021/2024**  
**VINCULADO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 002/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ, designada pela Portaria nº 26, de 20/01/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em cumprimento ao que dispõe o Edital de Chamada Pública Suplementar nº 002/2020, de 16/01/2020, disponível no endereço: <https://www.timbo.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/edital-chamada-p%C3%BAblica-EDUCA%C3%87%C3%82O-GERAL-SEMED-02-2020-PSPS004-2019.pdf> **CONVOCA** os candidatos interessados na (s) vaga (s) constante (s) no **ANEXO I** desta convocação para comparecerem na data e horário constantes no referido anexo, na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizado na Rua Rolando Muller, nº 316, Centro – Timbó/SC.

Os candidatos deverão estar munidos da ficha de inscrição constante no **ANEXO III** deste edital devidamente preenchida e da seguinte documentação (original), **com a respectiva cópia** (que será autenticada pelos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação no ato da entrega dos documentos):

**1) OBRIGATÓRIA (NÃO CLASSIFICATÓRIA):**

- a. Documento oficial de identificação com foto (deverá conter no mínimo o nome completo, CPF e data de nascimento);
- b. Requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme previsto no instrumento convocatório de que trata o item **“requisitos mínimos”** do **ANEXO II** deste edital e Decreto nº 4.901/2018;

**2) NÃO OBRIGATÓRIA (CLASSIFICATÓRIA)**

- a. Certificados de escolaridade **em grau superior e correlato** ao mínimo exigido para o cargo;
- b. Comprovante de tempo serviço: declaração original (com assinatura e carimbo do representante da unidade contratante) e/ou carteira de trabalho que comprove tempo de serviço em funções compatíveis às do cargo pretendido;

**Não serão considerados/computados para fins de classificação do candidato:**

- a. Certificados de cursos de aperfeiçoamento;
- b. Certificados de cursos técnicos, de graduação ou pós graduação que não guardem afinidade direta com as funções do cargo e sua qualificação mínima exigida;

**Será liminarmente desclassificado o candidato que não comparecer munido da documentação solicitada ou comparecer após horário fixado no ato convocatório.**

Timbó, 16 de abril de 2024

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Portaria nº 26/2021**



## ANEXO I

### INFORMAÇÕES SOBRE A (S) VAGA (S) E DATA E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

<b>Cargo / Função principal*</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Prazo de duração do contrato**</b>	<b>Data / horário para entrega de documentos</b>
<b>Educador Infantil</b>	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	30 horas semanais	30 dias	Local: Secretaria Municipal de Educação Data: 22/04/2024 Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas

\*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo II deste ato convocatório.

\*\*o prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos do art. 11 da Lei nº 3.012/2018.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**REQUISITOS MÍNIMOS, DESCREVO DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS  
DO (S) CARGO (S)**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos mínimos (conforme Decreto nº 4.901/2018)</b>	<b>Descrição Sintético das funções/atribuições</b>	<b>Vencimentos</b>
<b>Educador Infantil</b>	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil.	Conforme disciplinado nas normativas de regência do cargo efetivo e em especial no que tange a estimular experiências físicas, sociais e intelectuais através de atividades espontâneas; adequar as atividades ao nível de desenvolvimento; Observar, planejar, registrar e avaliar constantemente as atividades desenvolvidas no Núcleo de Educação; atender prontamente às solicitações da coordenação, visando à troca de experiências e aperfeiçoamento do trabalho; Despertar a atenção da criança através do uso de brinquedos, contato físico carinhoso e emprego de voz suave; Participar ativamente dos centros de estudo e reuniões de equipe convocadas pela coordenação; estar atento para detectar eventuais desvios de comportamento e desenvolvimento, e leva-los ao conhecimento da direção do Núcleo de Educação através de registros escritos e contatos pessoais; Atender as demais atribuições inerentes ao cargo ou previstas na legislação ou nos regimentos e demais serviços afins e/ou compatíveis com área de atuação.	R\$ 2.266,36



**Prefeitura  
de Timbó**

**ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____	
CPF: _____	Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ n°: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: (    ) _____	Celular/whatsapp: (    ) _____
E-mail: _____	
 <b>Cargo Pleiteado:</b> _____	
Data: ____/____/2024	
 _____	
Assinatura do candidato	

<p>Para preenchimento exclusivo do departamento de Recursos Humanos:</p> <p>Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:</p> <p>(    ) Documento de identificação constando nome completo, CPF e data de nascimento;</p> <p>(    ) Requisitos mínimos exigidos para o cargo (conforme Anexo II deste edital);</p> <p>(    ) Comprovação de escolaridade acima da exigida para o cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);</p> <p>(    ) Comprovação de tempo serviço na área do cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);</p>
--